



RELATÓRIO DA REUNIÃO NO TST SOBRE ACT-2017/2018

Data: **06/10/2017.**

Horário: **14 horas.**

Local: **TST.**

Direção da Condsef/Fenadsef: **Edison Cardoni, Carlos Alberto, Edilson Muniz e José Alves;**

Jurídico da Condsef/Fenadsef: **Dr. Valmir Andrade;**

Federação Nacional dos Enfermeiros: **Diretor Djanos Oliveira; Assessor Jurídico da FNE: Dr André Caetano;**

Representantes dos Empregados Titulares: **Ana Paula Pereira da Silva (PE), Francisca Gerina Braga (CE), Isabella Christian da Silva Amaral (SE), Carlos Alberto Chácara Barbosa (ES), Patrick Sousa Gutierrez (MS), Edson Francisco Rosa (MG), Miguel Silva Viana (PI), Francisco Santana Lima (PI), Amadeus Cajado, Glênia da Silva Oliveira (TO) e Willamy Pereira da Costa (GO).**

Nesta data, em 06 de outubro de 2017, às 14 horas, ocorreu a Reunião no Tribunal Superior do Trabalho - TST, para discutir as Negociações Coletivas - ACT Nacional 2017 - 2018 dos Empregados EBSERH.

Presente o Jurídico da Condsef/Fenadsef e Federação Nacional dos Enfermeiros - FNE, acompanhado de Dirigentes Sindicais, e Comissão Nacional dos Empregados Públicos da Ebserh.

Inicialmente, o Juiz Auxiliar da Vice-Presidência do Tribunal Superior do Trabalho - Dr. Rogério Neiva, representando o Ministro Vice-Presidente do TST - Dr. Emannel Pereira, discorreu sobre o momento atual e fez uma retrospectiva do que foi discutido em reuniões anteriores.

Explicou que, diante de uma linha geral do governo de estabelecer a política de reajuste zero, a conciliação do TST tenta estabelecer um critério também geral para as discussões.

Dessa forma, haveria duas possibilidades para caminhar em direção a um possível acordo:

a) reajuste zero com manutenção de todas as cláusulas sociais do acordo vigente; a desvantagem dessa saída seria, obviamente, o reajuste zero; a vantagem seria garantir as cláusulas sociais e o que, juridicamente, se chama "pré-existência" (significa que um ACT futuro que vá a julgamento a tendência é que tudo o que está no ACT anterior seja



garantido; se o ACT anterior é fruto de julgamento o novo julgamento se inicia com tudo zerado);

b) sem acordo nenhum segue tudo para julgamento;

c) uma terceira possibilidade seria fechar o ACT no que se refere às cláusulas sociais e levar para julgamento somente a cláusula econômica; nessa hipótese estaria garantida a "pré-existência" e há a possibilidade de se garantir certa reposição no julgamento.

Os responsáveis pelas decisões na área governamental (direção da Ebserh / SESTE) solicitaram um tempo para avaliar como responderiam a esses caminhos acima delineados e/ou outras alternativas que seriam levantadas.

Como pediram prazo para estudar até o final desta sexta-feira, dia 06.10, não havia sentido em manter a reunião bilateral com a empresa e, por isso, realizou a reunião apenas com a representação dos trabalhadores para prestar esses esclarecimentos, agradecendo a presença de todos e explicando que a Vice-Presidência do TST valoriza o esforço dos trabalhadores de se manter na mesa de negociação e, ademais, o esforço de terem suspenso a greve.

A bancada dos trabalhadores agradeceu a disposição da Vice-Presidência em intermediar a negociação reiterando que a situação dos trabalhadores é de extrema angústia e insegurança devido às constantes idas e vindas da empresa, a protelação permanente do início de uma verdadeira negociação, a marcação de reuniões para depois serem desmarcadas, ressaltando que estamos em setembro e a data-base é em primeiro de março! Também aduziu que foi realizado enorme esforço dos trabalhadores para suspender a greve, pois a situação é de muita insatisfação e ela pode explodir em nova mobilização a qualquer momento, caso em que, certamente, estaremos totalmente amparados pela legislação pois está manifesto o desinteresse da empresa em negociar.

Na sua intervenção final, o Dr. Rogério se comprometeu a buscar a conclusão da negociação dentro do prazo de 20.10, previsto na Ata lavrada em 19.09, e informou que, obtendo a resposta dos órgãos governamentais no dia de hoje, a transmitirá à Condsef/Fenadsef já na segunda-feira, 09.10.

Brasília-DF, 06 de outubro de 2016.


Edison Vitor Cardoni

**Secretário de Assuntos Jurídicos, Parlamentares e de Classe
Condsef/Fenadsef**